



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/02/2022. Publicação: 16/02/2022. Edição nº 033/2022.

EDT-GPGJ - 252022

Código de validação: ABD0D3402A

EDITAL Nº 25/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO
POLO CAXIAS

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Processo Seletivo 35/2020 para estagiários não obrigatório de Pós-graduação, homologado pelo Edital nº 12/2021, publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público (DEMP), em 03 de fevereiro de 2021, CONSIDERANDO a existência das vagas não preenchidas de estágio não obrigatório de Pós-graduação; CONVOCA em sétima chamada, obedecendo a ordem de classificação e as cotas determinadas, os estudantes relacionados nos Anexos I e II, a comparecer às sedes das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas, no período de 16 a 25 de fevereiro de 2022, mediante agendamento prévio, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo descritos:

- Carteira de Identidade – RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado Militar;
- 2 (duas) Fotos 3x4;
- comprovante de Residência;
- Diploma de graduação em Direito ou certidão de conclusão de curso de graduação, emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- Declaração atualizada de que está matriculado e com frequência regular em curso de Pós-graduação, na data da admissão, emitidos pela instituição de ensino;
- atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função;
- Declaração de Bens;
- Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.
- Declaração de disponibilidade, dentro do horário normal de expediente, de tempo suficiente para dedicação ao estágio;
- Certidões de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e Eleitoral, para fins de comprovação do gozo de boa conduta social e ausência de registro de antecedentes criminais.
- Se inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), apresentar fotocópia do pedido de licenciamento ou cancelamento do respectivo registro, devidamente protocolizado;
- Declaração de disponibilidade, dentro do horário normal de expediente, de tempo suficiente para dedicação ao estágio;
- Ficha cadastral preenchido no link que será encaminhado, por e-mail, pela Procuradoria Geral de Justiça.

ANEXO I (EDITAL Nº 25/2022)

POLO: CAXIAS

VAGA	Resultado da Opção	Listagem distribuição das vagas	Classif na Listagem da vaga	Candidato Aprovado	NOTA FINAL	CLAS. Geral
16	Caxias	Geral	68	FRANCINEIDE NOGUEIRA CANDEIRA	8,9	
19	Timon	Geral	70	ELISANGELA CAVALCANTE LEMOS MARANHÃO OLIVEIRA	8,8	
23	Timon	Auto declarados negros	21	RUHAMA DE AQUINO LEÃO	8,09	119



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 15/02/2022. Publicação: 16/02/2022. Edição nº 033/2022.

24	Caxias	Geral	72	SWELLEN THAYS VIDAL DAMASCENO	8,8	
25	Codó	Geral	79	JOSÉ ARAÚJO SANTOS NETO	8,7	
26	Timon	Geral	83	DARLYARDES BEATRIZ BENVINDO DE OLIVEIRA	8,66	
27	Coelho Neto	Auto declarados negros	23	PAULA INGLIND DA SILVA MACHADO	7,7	133
28	Caxias	Geral	88	LEONAM SWED FLORENCIO RODRIGUES	8,6	
29	Caxias	Geral	95	ISABELA MARIA DE CARVALHO MARQUES	8,5	
30	Codó	Geral	97	CAMILA GONCALVES DA SILVA ASSUNCAO	8,4845	

assinado eletronicamente em 15/02/2022 às 10:02 hrs (*)
LIZE DE MARIA BRANDÃO DE SÁ COSTA
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURIDICOS
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

ORDEM DE SERVIÇO

OS-GPGJ – 42022 (relativo ao Processo 128802021)
Código de validação: 5F6ECFB95B

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no art. 8º, inc. VI, da Lei Complementar Estadual n.º 013/1991, e nos arts. 27, inc. I, e 61, inc. II, do Ato Regulamentar n.º 22/2020-GPGJ, respectivamente, e CONSIDERANDO a preocupação com a preservação da saúde de membros, servidores, colaboradores e terceirizados do Ministério Público do Estado do Maranhão, demais profissionais da área jurídica e do público em geral, que transitam nos prédios do Ministério Público do Estado do Maranhão;
CONSIDERANDO a edição da PORTARIA-GAB/PGJ-11322022, de 09 de fevereiro de 2022, que disciplina o acesso de pessoas aos prédios do Ministério Público do Estado do Maranhão situados na cidade de São Luís/MA, em razão da grave crise sanitária mundial decorrente da Pandemia de Covid-19;
CONSIDERANDO o estabelecido no art. 1º, § 1º, da PORTARIA-GAB/PGJ-11322022, determinando que, para ingresso nos prédios-sede do Ministério Público do Estado do Maranhão, localizados na cidade de São Luís/MA, por membros, servidores, estagiários, colaboradores terceirizados e demais pessoas que neles trabalham, bem como magistrados, defensores públicos, advogados e público em geral, será exigido o comprovante de vacinação contra a Covid-19, por meio de documento físico ou eletrônico, emitido pela autoridade sanitária competente, que ateste, pelo menos, a aplicação da segunda dose ou dose única, se for o caso, do imunizante;
RESOLVEM: